



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/03/2000

(Contém 8 folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vereador:	José Augusto Veiga Nunes de Almeida	(PS)
Vereador:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vereador:	Maria Helena Fernandes Barateiro
Vereador:	



S. _____ R. _____

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 15/03/2000

ACTA Nº 06

----- Aos quinze dias do mês de Março do ano 2000, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Srs. José Alberto Pacheco Brito Dias, José Augusto Veiga Nunes de Almeida e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Tscharf. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião, por motivos de saúde, da Senhora Vereadora Maria Helena Fernandes Barateiro. -----

----- A Acta da última reunião foi aprovada por unanimidade. -----

1 - SECRETARIA

1.1 - Hasta Pública do Espaço Comercial destinado a Quiosque / Esplanada, em Pampilhosa da Serra

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade realizar a Hasta Pública do direito de ocupação do espaço comercial, destinado a Quiosque / Esplanada, sito em Pampilhosa da Serra, nas seguintes condições: -----

-----1 - Apresenta-se em quadro o espaço comercial quanto às áreas, usos comerciais, bases de licitação e taxas mensais: -----

	Espaço	Área m2	Uso Comercial	Base Licitação	Taxa Mensal
1		6.8	Quiosque		
		29.3	Esplanada	50 contos	6 contos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

- 2 - A Hasta Pública é dirigida ao público em geral. -----
- 3 - A praça realizar-se-á perante uma Comissão para esse fim, nomeada pelo Presidente da Câmara, devendo a Acta que a ela diz respeito onde conste a adjudicação, ser homologada pela Câmara na primeira reunião ordinária que lhe seguir. -----
- 4 - De cada adjudicação será lavrado Auto/Guia de Arrematação e entregue ao arrematante nos trinta dias subsequentes. -----
- 5 - Os arrematantes serão devidamente identificados através do Bilhete de Identidade e número de contribuinte fiscal, e quando não sejam os próprios a apresentar a competente procuração. -----
- 6 - Os lances mínimos estabelecem-se em múltiplos de 5.000\$00 (cinco mil escudos). -----
- 7 - A Comissão, por razões de conveniência extraordinária, reserva-se o direito de tirar da praça ou não a adjudicação do espaço comercial. -----
- 8 - A licitação considera-se finda, quando o lance mais elevado não tenha obtido cobertura depois de anunciado pelo menos três vezes durante dois minutos. -----
- 9 - A Comissão ordenará por valores ofertados até ao terceiro posicionamento no processo de licitação, o que permitirá que o espaço comercial seja provisoriamente atribuída ao lance mais elevado e no caso de não cumprimento posterior da respectiva liquidação, pode a mesma ser atribuída ao seguinte ou seguintes licitantes respeitando o ordenamento estabelecido. -----
- 10 - Finda a praça e não estando arrematado o espaço comercial objecto da mesma, proceder-se-á a uma nova arrematação após um intervalo de tempo determinado pela Comissão, que poderá ser de novo repetida, se não arrematada até à sua atribuição total.
- 11 - Se após várias repetições da arrematação cujo número determinado pela Comissão não for atribuído o espaço comercial proceder-se-á a nova hasta pública, mediante a publicação de novo Edital. -----
- 12 - A praça poderá ser anulada pelo Presidente da Câmara quando signifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamento aplicável. -----



S.

R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

13 - O pagamento do valor da arrematação constitui receita camarária e será efectuada do seguinte modo: -----

----- a) - 20% no dia da arrematação, ficando em operações de tesouraria até à homologação da respectiva acta; -----

----- b) - 80% no dia da entrega da chave do espaço comercial ao arrematante; -----

14 - Em caso de desistência posterior ao pagamento de parte ou da totalidade do valor da arrematação, o dinheiro não será restituído ao licitante. -----

15 - O concessionário do espaço comercial deverá realizar as obras necessárias que obedecerão a todos os requisitos impostos pela legislação em vigor para a respectiva actividade e iniciar a actividade no prazo de noventa dias contados a partir da entrega da chave, a não ser em casos devidamente justificados e atendidos que obriguem a ultrapassar o prazo agora previsto. -----

16 - Aos adjudicatários é garantido o direito de permanência mediante pagamento da taxa mensal constante do quadro mencionado em 1, não tendo o direito em caso de desistência da ocupação a qualquer indemnização, *sendo proibido o trespasse ou outra forma de aluguer.* -----

17 - A taxa de ocupação do espaço comercial será actualizada ordinária e anualmente em função dos índices de inflação publicados pelo Instituto Nacional de Estatística (I.N.E.), acumulados durante doze meses, contados de Novembro a Outubro inclusivé, ou por outra forma a definir pela Câmara Municipal. -----

18 - A concessão do espaço comercial é feito pelo prazo de cinco anos. -----

19 - O concessionário não cumpra o pagamento da taxa prevista; -----

----- a) O concessionário cede a terceiros a exploração do espaço comercial; -----

----- b) O concessionário utilize o espaço comercial para fins diversos daqueles para os quais foi inicialmente concessionado. -----

----- c) O concessionário, injustificadamente, tenha o espaço comercial encerrado por um período superior a quinze dias; -----

20 - Ao espaço comercial aplica-se o regulamento dos horários de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público do concelho de Pampilhosa da Serra. -----



S.

R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

21 - O concessionário está obrigado a garantir a segurança das respectivas instalações durante o período de abertura do estabelecimento e responde por eventuais danos que ocorram. -----

22 - Poderá ser suspensa, transitoriamente, por parte da Câmara Municipal a abertura do espaço comercial quando a reparação ou limpeza do edifício assim o exigam e mediante aviso prévio ao concessionário com a antecedência mínima de trinta dias, salvo em casos de força maior. -----

23 - Faz parte integrante da Hasta Pública o Caderno de Encargos. -----

2 - CONTABILIDADE

2.1 - 2ª Alteração Orçamental

----- Foi presente a 2ª Alteração ao Plano de Actividades e Orçamento, na importância de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos), respectivamente. -----

----- Após análise ao documento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.2 - Transferência de verbas

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir a importância de 1.000 contos (um milhão de escudos) para a União Progressiva de Machio de Baixo, destinada a participar na obra de Construção do Complexo Desportivo e Social de Machio de Baixo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

2.3 - ADESA - Pagamento de Encargos

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que existe um débito de 525.811\$00 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e onze escudos) referente à quota parte de responsabilidade desta Autarquia perante os encargos financeiros de funcionamento daquela Associação. -----

----- Depois de analisar a conta corrente com aquela instituição e tendo verificado que estava de acordo, deliberou por unanimidade transferir a importância acima mencionada. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



S.

R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3 - PESSOAL

3.1 - Aquisição de um Dumper com Consulta Prévia

----- Foi presente a Análise das Propostas da Consulta Prévia para aquisição de um Dumper, do seguinte teor: -----

----- “ Após a abertura das propostas apresentadas, as mesmas foram analisadas tendo como base os seguintes critérios: -----

Preço proposto - 75%
Assistência Técnica - 15% -
Garantia - 5%
Prazo de Entrega - 5%

----- Apresentaram propostas as seguintes Firmas: Vima, com o valor de 3.557.250\$00; Fundagrícola com o valor de 3.050.000\$00, Astel com o valor de 3.060.000\$00 e Andaluga com o valor de 3.445.000\$00. -----

----- Face à classificação obtida, concluiu-se que a proposta apresentada pela Firma Fundagrícola é a mais vantajosa. -----

----- Depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir o Dumper, à firma Fundagrícola, pelo preço proposto. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4 - OBRAS PÚBLICAS

4.1 - Beneficiação e Pavimentação da E.M. Porto da Balsa / Unhais-o-Velho Contrato Adicional

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Técnicos de Obras deste município, do seguinte teor: -----

----- “ Tendo em atenção o facto do contrato adicional, referente à empreitada mencionada em epígrafe, celebrado com a firma Sopovico - Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Lda, não ter merecido o visto do Tribunal de Contas, conforme informação transmitida em 27/12/99 através do ofício nº CGV/15143/99, a garantia bancária nº 99/295/62409, no valor de 1.213.588\$00 (um milhão duzentos e treze mil quinhentos e oitenta e oito escudos), emitida pelo Banco BPI S.A. em 22/10/99, apresentada pela firma atrás referida para elaboração do citado contrato, deverá ser libertada, uma vez que o contrato ficou sem qualquer efeito. -----

----- Deste modo deverá ser enviado um ofício ao Banco BPI, S.A. a solicitar o cancelamento da citada garantia e desse facto deverá ser dado conhecimento à firma Sopovico, Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Lda.” -----

S. _____ R. _____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal depois de analisar o teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras, deliberou por unanimidade que se proceda em conformidade. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4.2 - Concurso Público para a Execução da Empreitada de Construção de uma Ponte em Foz do Ribeiro

----- Foi presente o Relatório Final da análise das propostas do concurso em epígrafe. --
 ----- A Câmara Municipal face ao parecer da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada de Construção de uma Ponte em Foz do Ribeiro à Firma Lusobairrada - Sociedade de Construções, Ld^a, pelo valor de 12.591.495\$00 (doze milhões quinhentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e cinco escudos), acrescido de IVA. -----
 ----- Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo Contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a outorga do mesmo. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4.3 - Concurso Público para a Execução da Empreitada do Arranjo Exterior da Praça da Antiga Escola - Pampilhosa da Serra

----- Foi presente o Relatório Final da análise das propostas do concurso em epígrafe. --
 ----- A Câmara Municipal face ao parecer da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada do Arranjo Exterior da Praça da Antiga Escola - Pampilhosa da Serra à firma Lusobairrada - Sociedade de Construções, Ld^a, pelo valor de 47.467.696\$00 (quarenta e sete milhões quatrocentos e sessenta e sete mil seiscientos e noventa e seis escudos) acrescido de IVA: -----
 ----- Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo Contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a outorga do mesmo. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

4.4 - Ajuste Directo para a Execução da Empreitada de Pavimentação da Estrada Pisão-Adurão

----- Foi presente o Relatório de Análise das Propostas da empreitada em epígrafe. -----
 ----- Atendendo ao facto da decisão ser favorável ao único concorrente que se apresentou a concurso, a firma Sopovico - Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, Ld^a, e ao disposto na alínea b) do n^o 2 do artigo 103^o do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dispensar a audiência prévia e adjudicar a empreitada de pavimentação da estrada Pisão - Adurão àquela firma. -----
 ----- Mais foi deliberado aprovar a minuta do respectivo Contrato e dar poderes ao Sr. Presidente para a outorga do mesmo. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

4.5 - Nova Casa Museu de Carvalho -----

Isenção de taxas -----

----- Foi presente um ofício da Liga de Melhoramentos de Carvalho, a solicitar isenção de taxas para a obra da "Nova Casa Museu de Carvalho", sita em Carvalho. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar, nos termos do Regulamento de Obras Municipais. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

5. OUTROS ASSUNTOS -----

5.1 - Voto de Louvor -----

----- Foi presente um ofício da União e Progresso de Vale Derradeiro, apresentando a lista dos novos Corpos Gerentes para o ano 2000, bem como a comunicar o voto de louvor ao Sr. Presidente da Câmara e restantes Vereadores, pela particular atenção com que sempre os obsequiaram, aprovado por unanimidade na Assembleia Geral daquele Órgão. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Administrativo Principal, que a elaborei. -----

